



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 209/02, DE 25 DE OUTUBRO DE 2002.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 928, de 20 de dezembro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 3.414.964,45 (Três milhões quatrocentos e quatorze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.1.90.11.00 - 28 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	.....	R\$ 10.000,00
02.03 - 04.122.07.2.004 - 3.3.90.39.00 - 41 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	.....	R\$ 80.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.30.00 - 59 Material de Consumo	.....	R\$ 20.000,00
02.06 - 04.122.04.2.007 - 3.3.90.30.00 - 70 Material de Consumo	.....	R\$ 5.000,00
02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.3.90.30.00 - 98 Material de Consumo	.....	R\$ 30.000,00
02.07 - 06.184.04.2.012 - 3.3.90.30.00 - 103 Material de Consumo	.....	R\$ 5.000,00
02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.3.90.36.00 - 300 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	.....	R\$ 8.000,00
02.08 - 15.451.25.1.005 - 4.4.90.51.08 - 125 Ampliação da Rede de Iluminação Pública	.....	R\$ 5.000,00
02.08 - 15.452.25.1.006 - 4.4.90.51.09 - 126 Pavimentação e galerias em Vias Públicas	.....	R\$ 1.100.000,00
02.10 - 04.122.04.2.015 - 3.1.90.11.00 - 157 Vencimento e Vantagens fixas - Pessoal Civil	.....	R\$ 13.000,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.3.90.30.00 - 170 Material de Consumo	.....	R\$ 120.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.3.90.39.00 - 172		
Outros Serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 20.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.40.41.00 - 193		
Contribuições ao FUNDEF	.....	R\$ 300.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.90.30.00 - 195		
Material de Consumo	.....	R\$ 30.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.90.39.00 - 199		
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 200.000,00
02.12 - 12.365.13.2.019 - 3.3.90.39.00 - 212		
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 11.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.3.90.30.00 - 231		
Material de Consumo	.....	R\$ 80.000,00
02.13 - 08.244.15.2.024 - 3.3.50.43.00 - 243		
Subvenções Sociais	.....	R\$ 20.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.30.00 - 244		
Material de Consumo	.....	R\$ 30.000,00
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.3.90.39.00 - 257		
Material de Consumo	.....	R\$ 10.000,00
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.3.90.39.00 - 260		
Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 15.000,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 4.4.90.52.00 - 296		
Equip. e Materiais Permanentes	.....	R\$ 288.000,00
02.11 - 10.302.08.1.012 - 4.4.90.51.28 - 173		
Construção, ampliação e reforma de UBS	.....	R\$ 256.000,00
02.12 - 12.361.11.1.013 - 4.4.90.51.31 - 200		
Construção, ampliação e reforma de escolas	.....	R\$ 573.464,45
02.08 - 16.482.08.1.007 - 4.4.90.51.16 - 133		
Construção de Casas Populares	.....	R\$ 185.500,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 3.414.964,45</b>

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos da anulação da seguinte dotação vigente :

**REDUÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

02.06 - 28.843.27.2.008 - 3.2.90.21.00 - 75 Juros Sobre a Dívida por Contrato	.....	R\$ 5.000,00
02.08 - 15.452.25.1.006 - 4.4.90.51.14 - 131 Constr. de Obras de Seg. e Contr. Do Tráfego Urbano	.....	R\$ 1.796.000,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.1.90.07.00 - 164 Contrib. a Entidade Fechada da Previdência	.....	R\$ 70.000,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.1.90.11.00 - 166 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	.....	R\$ 70.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.1.90.13.00 - 229 Obrigações Patronais	.....	R\$ 10.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.1.90.16.00 - 230 Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	.....	R\$ 10.000,00
02.12 - 12.361.11.1.013 - 4.4.90.51.32 - 201 Constr. de Quadras de Esporte	.....	R\$ 123.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.37.00 - 247 Locação de Mão de Obra	.....	R\$ 10.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.04.00 - 237 Contratação por tempo determinado	.....	R\$ 5.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.13.00 - 241 Obrigações patronais	.....	R\$ 8.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.33.00 - 245 Passagens e despesas c/ locomoção	.....	R\$ 5.000,00
Conta 2470.04.00 - Convênio nº 1268	.....	R\$ 80.000,00
Conta 2470.05.00 - Convênio nº 1265	.....	R\$ 96.000,00
Conta 2470.06.00 - Convênio nº 1394	.....	R\$ 160.000,00
Conta 2470.07.00 - Convênio nº 2209	.....	R\$ 80.000,00
Conta 2470.08.00 - Convênio nº 1014	.....	R\$ 80.000,00
Conta 2470.09.00 - Convênio nº 878	.....	R\$ 48.000,00
Conta 2470.01.00 - Convênio Programa educacional - Construção	.....	R\$ 573.464,45



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Conta 2470.11.00 - Convênio Secretaria de Estado - DER ..... R\$ 185.500,00

**Total** ..... **R\$ 3.414.964,45**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2002.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Decreto 209/02**

Caraguatatuba, 25 de outubro de 2002.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

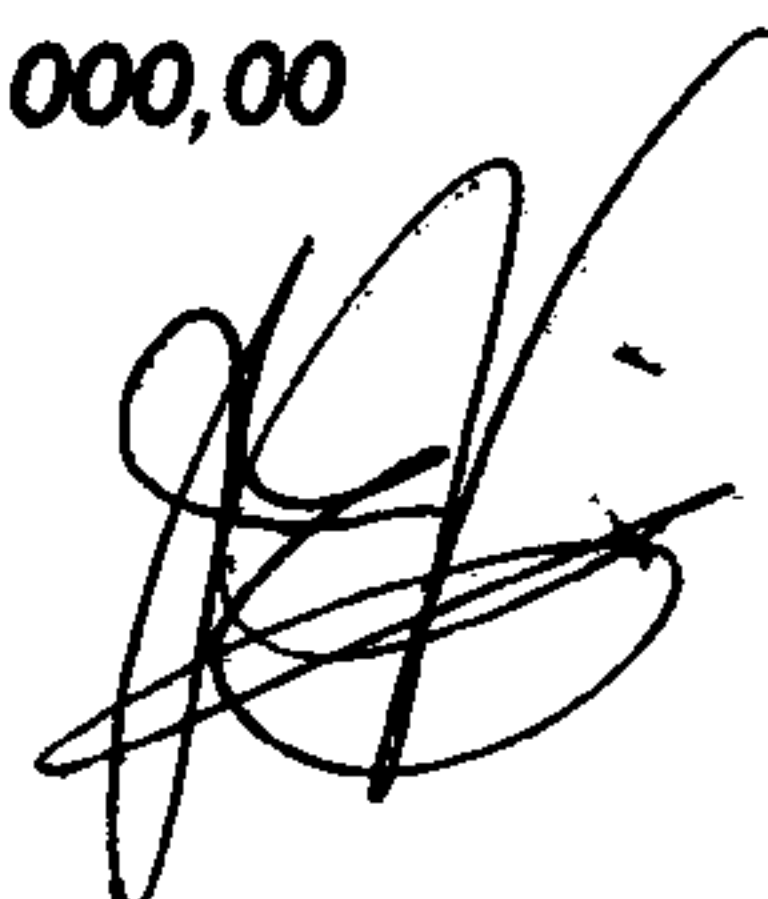
02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.1.90.11.00 - 28 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	.....	R\$ 10.000,00
02.03 - 04.122.07.2.004 - 3.3.90.39.00 - 41 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Juridica	.....	R\$ 80.000,00
02.05 - 04.122.04.2.006 - 3.3.90.30.00 - 59 Material de Consumo	.....	R\$ 20.000,00
02.06 - 04.122.04.2.007 - 3.3.90.30.00 - 70 Material de Consumo	.....	R\$ 5.000,00
02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.3.90.30.00 - 98 Material de Consumo	.....	R\$ 30.000,00
02.07 - 06.184.04.2.012 - 3.3.90.30.00 - 103 Material de Consumo	.....	R\$ 5.000,00
02.07 - 06.182.04.2.011 - 3.3.90.36.00 - 300 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	.....	R\$ 8.000,00
02.08 - 15.451.25.1.005 - 4.4.90.51.08 - 125 Ampliação da Rede de Iluminação Pública	.....	R\$ 5.000,00
02.08 - 15.452.25.1.006 - 4.4.90.51.09 - 126 Pavimentação e galerias em Vias Públicas	.....	R\$ 1.100.000,00
02.10 - 04.122.04.2.015 - 3.1.90.11.00 - 157 Vencimento e Vantagens fixas - Pessoal Civil	.....	R\$ 13.000,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.3.90.30.00 - 170 Material de Consumo	.....	R\$ 120.000,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.3.90.39.00 - 172 Outros Serv. de terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 20.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.40.41.00 - 193 Contribuições ao FUNDEF	.....	R\$ 300.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.90.30.00 - 195 Material de Consumo	.....	R\$ 30.000,00
02.12 - 12.361.11.2.018 - 3.3.90.39.00 - 199 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 200.000,00



02.12 - 12.365.13.2.019 - 3.3.90.39.00 - 212 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 11.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.3.90.30.00 - 231 Material de Consumo	.....	R\$ 80.000,00
02.13 - 08.244.15.2.024 - 3.3.50.43.00 - 243 Subvenções Sociais	.....	R\$ 20.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.30.00 - 244 Material de Consumo	.....	R\$ 30.000,00
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.3.90.39.00 - 257 Material de Consumo	.....	R\$ 10.000,00
02.14 - 27.812.21.2.025 - 3.3.90.39.00 - 260 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	.....	R\$ 15.000,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 4.4.90.52.00 - 296 Equip. e Materiais Permanentes	.....	R\$ 288.000,00
02.11 - 10.302.08.1.012 - 4.4.90.51.28 - 173 Construção, ampliação e reforma de UBS	.....	R\$ 256.000,00
02.12 - 12.361.11.1.013 - 4.4.90.51.31 - 200 Construção, ampliação e reforma de escolas	.....	R\$ 573.464,45
02.08 - 16.482.08.1.007 - 4.4.90.51.16 - 133 Construção de Casas Populares	.....	R\$ 185.500,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 3.414.964,45</b>

A suplementação acima será coberta com recursos de anulação de dotações orçamentárias e recursos de convênios:

02.06 - 28.843.27.2.008 - 3.2.90.21.00 - 75 Juros Sobre a Dívida por Contrato	.....	R\$ 5.000,00
02.08 - 15.452.25.1.006 - 4.4.90.51.14 - 131 Constr. de Obras de Seg. e Contr. do Tráfego Urbano	.....	R\$ 1.796.000,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.1.90.07.00 - 164 Contrib. a Entidade Fechada da Previdência	.....	R\$ 70.000,00
02.11 - 10.302.16.2.016 - 3.1.90.11.00 - 166 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	.....	R\$ 70.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.1.90.13.00 - 229 Obrigações Patronais	.....	R\$ 10.000,00
02.12 - 12.306.17.2.021 - 3.1.90.16.00 - 230 Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	.....	R\$ 10.000,00



02.12 - 12.361.11.1.013 - 4.4.90.51.32 - 201 Constr. de Quadras de Esporte	.....	R\$ 123.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.37.00 - 247 Locação de Mão de Obra	.....	R\$ 10.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.04.00 - 237 Contratação por tempo determinado	.....	R\$ 5.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.1.90.13.00 - 241 Obrigações patronais	.....	R\$ 8.000,00
02.13 - 08.244.18.2.024 - 3.3.90.33.00 - 245 Passagens e despesas c/ locomoção	.....	R\$ 5.000,00
Conta 2470.04.00 - Convênio nº 1268	.....	R\$ 80.000,00
Conta 2470.05.00 - Convênio nº 1265	.....	R\$ 96.000,00
Conta 2470.06.00 - Convênio nº 1394	.....	R\$ 160.000,00
Conta 2470.07.00 - Convênio nº 2209	.....	R\$ 80.000,00
Conta 2470.08.00 - Convênio nº 1014	.....	R\$ 80.000,00
Conta 2470.09.00 - Convênio nº 878	.....	R\$ 48.000,00
Conta 2470.01.00 - Convênio Programa educacional - Construção	.....	R\$ 573.464,45
Conta 2470.11.00 - Convênio Secretaria de Estado - DER	.....	R\$ 185.500,00
<b>Total</b>	.....	<b>R\$ 3.414.964,45</b>

  
 José Edvaldo del vale  
 Ordenador de Despesas